

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS CMAS

Lei Municipal nº 1378/94
Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005
Alterada pela Lei nº 2344/2005 e Alterada pela Lei nº. 2781/2011

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 904/2022 – CMAS

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011 e considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 20 de junho de 2022 **RESOLVE APROVAR:**

Art.1º - O repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para utilização no Programa Fortalecimento do Cadastro Único, conforme Deliberação CONSEAS/SP Nº.028, de 24 de maio de 2022, Benefícios Eventuais, conforme deliberação CONSEAS/SP Nº 027, de 24 de maio de 2022 e Ampliação de vagas emergenciais de acolhimento, prioritariamente à população em situação de rua, durante as baixas temperaturas, conforme deliberação CONSEAS/SP nº 010, de 22/03/2022.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 20 de junho de 2022.

JOSENICE PROFÍRIO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social